



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões**

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 126/2022

PROJETO DE LEI Nº 4322/2022

AUTORIA: VER^a. ELLIS REGINA

Fica autorizada a isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada aos candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM a isenção de tarifa no serviço de transportes públicos municipais de passageiros no Município, nas seguintes circunstâncias:

I – a isenção da tarifa aos candidatos se dará somente nos dias da realização das provas;

II – a utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível;

III – o benefício vigorará das 07h até às 12h e das 17h até às 20h, nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º A isenção será concedida mediante apresentação do cartão de inscrição do ENEM, local de prova e documento de identificação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Departamento Legislativo das Comissões**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Departamento Legislativo das Comissões, 08 de novembro de 2022.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2021/2022 -